Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.004 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre os vencimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU); Taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2024".

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor e com base nos artigos nº 147, 150 § 2º, 156 Parágrafo Único, 157, 165 da Lei Complementar nº 036 de 19 de dezembro de 1997, alterados pelas Leis Complementares nº 044, de 07 de dezembro de 1998 e nº 065 de 27 de novembro de 2000; artigos 181 e Tabelas anexas III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e XI, da Lei Complementar nº 036, de 19 de dezembro de 1997, alteradas pela Lei Complementar nº 095 de 28 de novembro de 2002 e artigo 295, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 036 de 19 de dezembro de 1997 alterado pela Lei Complementar nº 092 de 19 de Setembro de 2002, alterado pela Lei Complementar nº 102 de 08 de Dezembro de 2003 e Artigo 206 alterado pela Lei Complementar nº 119 de 29 de Setembro de 2005, alterado pela Lei Complementar nº 251 de 25 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo do exercício fiscal de 2024, serão cobrados, com vencimentos nas seguintes datas:

COTA	VENCIMENTO
1ª Cota ou Cota Única	30.04.2024 (terça-feira)
2ª Cota	29.05.2024 (quarta-feira)
3ª Cota	28.06.2024 (sexta-feira)
4ª Cota	31.07.2024 (quarta-feira)
5ª Cota	30.08.2024 (sexta-feira)
6ª Cota	30.09.2024 (segunda-feira)
7ª Cota	31.10.2024 (quinta-feira)
8ª Cota	29.11.2024 (sexta-feira)

Parágrafo Único – Fica concedido o desconto de 10% (dez por cento), sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o pagamento da cota única até a data do seu vencimento.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 21 de dezembro de 2023.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal